

UMA MARATONA DESIGUAL: A ACELERAÇÃO DA IA GENERATIVA E SEUS IMPACTOS NA EXPERIÊNCIA HUMANA

Alessandra Barros Marassi¹

RESUMO: Este artigo teórico tem como objetivo analisar a aceleração da IA generativa e seus impactos nas experiências humanas sob o ponto de vista do avanço desigual no letramento digital. Para isso, recorreremos ao pensamento de autores da sociologia, da comunicação e das tecnologias, tendo em vista a multidisciplinaridade de saberes para abordar o tema. A velocidade da inovação tecnológica em inteligência artificial afeta a condição humana, sequestrando o tempo de compreensão dos indivíduos sobre seus usos e impactos na vida cotidiana em um cenário futuro. Com base na abordagem dada no artigo, percebe-se a necessidade de refletir sobre a desigual velocidade da evolução das tecnologias, na tentativa de compreender como podemos nos tornar mais críticos no uso dos meios tecnológicos que atravessam a experiência humana, sabendo que a rapidez com que as tecnologias evoluem sequestra o tempo de pensar a respeito de seus impactos.

Palavras-chave: inteligência artificial. capitalismo de vigilância. Letramento. autonomia.

ABSTRACT: The aim of this theoretical article is to analyse the acceleration of Generative AI and its impact on human experiences from the point of view of the uneven advance in digital literacy. To this end, we draw on the work of authors in sociology, communication and technology, given the multidisciplinary nature of the knowledge available to address the issue. The speed of technological innovation in Artificial Intelligence affects the human condition by hijacking individuals' time to understand its uses and impacts on everyday life in a future scenario. Based on the approach taken in the article, there is a need to reflect on the unequal speed of technological evolution in order to understand how we can become more critical in the use of the technological tools that traverse human experience, knowing that the speed at which technologies evolve hijacks the time available to think about their impacts.

Keywords: artificial intelligence. surveillance capitalism. Literacy. autonomy.

¹ Pós-doutora em Ciências da Comunicação (ECA-USP). Doutora em Comunicação e Semiótica (PUC-SP). Docente no Centro Universitário Belas Artes de São Paulo. E-mail: alebarros8@gmail.com

INTRODUÇÃO

A aceleração da evolução das tecnologias de inteligência artificial, especialmente a generativa, cria um cenário desigual no que diz respeito ao tempo necessário para pensar nos seus impactos e em sua repercussão nas experiências humanas. Numa metáfora de maratona, ao considerarmos os atores envolvidos, entendemos que os “competidores” dessa maratona desigual são os algoritmos, os sistemas de aprendizagem, as *big techs*, as plataformas, os aplicativos, os bancos de dados e os humanos – aqueles que usam e alimentam todos os demais “adversários”.

As últimas décadas foram marcadas por transformações rápidas e significativas vistas na sociedade moderna. O modo como o tempo é concebido, as relações humanas pautadas no consumo e o reflexo desses aspectos na formação de subjetividades podem ser observados nas culturas ocidentais (BAUMAN, 2003; BAUDRILLARD, 2005; LIPOVETSKY, 2007).

Rosa (2003) afirma que os ritmos de vida são acelerados para dar conta da aceleração tecnológica e da aceleração social, tendo impactos na produção da subjetividade. No entanto, há um grau de desigualdade nessa velocidade, marcado pela diferença de tempo com que os indivíduos avançam no processo de letramento midiático-tecnológico, na consciência do que é feito com os dados e, principalmente, na clareza sobre quais são os impactos em suas vidas num futuro quase presente.

Essa velocidade desigual entre as empresas/tecnologias e os humanos, juntamente com o atravessamento das inteligências artificiais em diversas áreas da vida cotidiana, impacta a pouca reflexão sobre como isso pode nos afetar no futuro. Isso se evidencia quando uma nova plataforma, aplicativo ou serviço digital é lançado: as pessoas ficam fascinadas e imediatamente passam a usá-lo.

Todos compõem o cenário da evolução das tecnologias de inteligência artificial, mas não na mesma condição. Os humanos, pela sua própria natureza, precisam de mais tempo para absorver as mudanças, aprender e pensar em como as transformações podem moldar a vida no futuro. A presença “onipresente” e, arriscamos dizer, quase “onisciente” das IAs envolve as mais importantes camadas da sociedade. Severiano (2007) discute que o domínio do tempo na cultura digital está diretamente relacionado às novas formas de controle social.

A partir de um estudo exploratório e bibliográfico, o presente artigo objetiva levantar questionamentos e reflexões sobre o letramento midiático e tecnológico, sustentados por estudos que envolvem a ética de desenvolvedores e a autonomia e privacidade dos indivíduos

sobre seus dados e sua vida. Não nos colocamos contra o avanço das tecnologias de IA, mas apresentamos inquietações sobre a necessidade de investimentos para o letramento da sociedade, a fim de buscar uma diminuição possível da desvantagem entre os atores envolvidos.

O TSUNAMI DA IAG E O CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA

A inovação tecnológica tem sofrido transformações significativas nas últimas décadas e vem ganhando destaque pela iniciativa privada. Martín-Barbero (2000) já vinha alertando para o surgimento de um ecossistema comunicativo tão vital quanto o ecossistema ambiental. Para ele, a mídia exerce uma função de destaque na formação social, cultural e moral da sociedade globalizada do século XXI e é vista como uma estrutura rizomática de múltiplas conexões. À medida que se torna onipresente e ubíqua, rompe as barreiras entre o público e o privado, o local e o global, o individual e o coletivo. O que deveria representar janelas para conhecer e explorar o mundo acaba causando cegueira para aquilo que molda nossas vidas (DEUZE, 2001; SILVERSTONE, 2007).

A cada dia surge uma nova solução baseada em inteligência artificial. O uso da IA e da inteligência artificial generativa (IAG), especialmente no que se refere às tarefas que eram realizadas por pessoas e agora são feitas por máquinas e sistemas inteligentes, tornou-se uma prática que vem ganhando cada vez mais espaço na vida cotidiana e nas empresas nos últimos dois anos, desde a chegada do ChatGPT em 2022, assim como de outras soluções, como o Gemini do Google.

A rápida evolução da tecnologia e o constante surgimento de novas ferramentas digitais estão transformando de maneira significativa o ambiente corporativo e social, trazendo desafios profundos para o entendimento e a adaptação dos indivíduos. Nesse contexto, o letramento digital emerge como um elemento essencial, pois se refere não apenas à habilidade de operar tecnologias, mas também à capacidade crítica de compreender e interpretar suas implicações.

Nosso interesse neste artigo é não somente lembrar que as tecnologias inteligentes já permeiam inúmeras áreas da vida cotidiana, mas refletir que ainda há um grau de desconhecimento ou falta de percepção sobre sua atuação e impactos por parte da sociedade. É como a eletricidade ou o sinal de wi-fi: sabemos que está ali, mas vivemos nosso dia sem nos darmos conta da sua presença.

Harari (2018, p. 69), ao afirmar que “o Big Data está vigiando você”, prevê que até 2050 os algoritmos serão capazes de conhecer nossos sentimentos e que, a partir desse momento, nosso livre-arbítrio estará em xeque. De um lado, a biotecnologia e seus pesquisadores caminham para conhecer cada vez mais o corpo humano, e, de outro, os engenheiros da computação estão dando poder aos processadores de dados de forma cada vez mais aprimorada. Para Harari:

Quando a revolução na biotecnologia se fundir com a revolução na tecnologia da informação, ela produzirá algoritmos de Big Data capazes de monitorar e compreender meus sentimentos muito melhor do que eu, e então a autoridade provavelmente passará dos humanos para os computadores. Minha ilusão de livre-arbítrio provavelmente vai se desintegrar à medida que eu me deparo, diariamente, com instituições, corporações e agências do governo que compreendem e manipulam o que era, até então, meu inacessível reino interior (2018 p. 74).

Essa preocupação reforça que nos limitamos a imaginar apenas, mas não temos como prever como será o futuro próximo. Planos de saúde, empresas e seus superiores, governos – todos terão mais conhecimento sobre nossas ações e reações do que nós mesmos. E essa projeção caminha a passos largos, sem que tenhamos muita consciência disso.

A segurança da informação é um processo em uma organização que deve considerar a informação tanto no ambiente convencional quanto no tecnológico. Uma vez que a utilização da informação acontece pelas pessoas, a segurança também deve ser assegurada por elas (PATRÍCI; SPINA, 2017, p. 121-122).

Segundo Fontes (2012), a segurança da informação se define como um conjunto de orientações, normas, procedimentos, políticas e demais ações cujo objetivo é proteger o recurso informação, possibilitando que o negócio da organização seja realizado e sua missão seja alcançada. Os sistemas básicos de segurança compreendem a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade, cujo acesso e manipulação devem ser feitos apenas por pessoas autorizadas, pois a confidencialidade está diretamente ligada à privacidade. No que se refere à regulação da privacidade, o que temos no Brasil é a Lei nº 12.965, conhecida como Marco Civil da Internet, que estabelece a proteção da privacidade e dos dados pessoais como princípios que regulam o uso da internet no país (BRASIL, 2014, art. 3º, II, III).

Assim, pensar a ética e a privacidade nas práticas de consumo em rede é um desafio e um elemento que poderia ser impulsionador de um enfrentamento com as empresas, pois a

maioria das políticas de privacidade contemporâneas impostas ainda está fundamentada na noção moderna de consentimento. Uma vez que o indivíduo aceita os termos de uma plataforma para poder utilizá-la, ele automaticamente perde o direito e o controle sobre suas informações e sua privacidade, ainda que, com a LGPD, tenha alguma liberdade de veto ou de revogação do uso de seus dados.

No contexto do consumo, um dos combustíveis que mobilizam o acesso e o consentimento para o uso de dados é o fato de que qualquer ação, por mínima que seja, tem potencial para gerar novos dados – o que implica diretamente uma ética da privacidade.

Pressupor que um usuário-consumidor, de um PC, aplicativo ou site, ao aceitar os termos propostos por uma das partes (...) e cujos pontos não são negociáveis, leu e consentiu racionalmente com tudo o que estava proposto é de uma ingenuidade moral ímpar ou de uma canalhice ética sem-fim. (PERES-NETO, 2017, p. 29).

No que se refere ao capitalismo de vigilância, Zuboff (2020) entende que podemos ser uma sociedade de vigilância ou uma democracia, mas não podemos ser ambas as coisas ao mesmo tempo. A autora apresenta uma lista de 16 provocações pelas quais empresas que adotam o capitalismo de vigilância como matéria-prima para o sucesso e a receita continuam obtendo êxito. Ela inicia destacando o fascínio que tivemos com a chegada do Google e do Facebook, sem qualquer grau de cautela em relação ao *modus operandi* dessas empresas. Em seguida, alerta para a “declaração de invasão”, que deu carta branca para que essas empresas fizessem o que quisessem com nossas informações.

Em nossa discussão, dedicamo-nos aos dois últimos fatores: a ignorância e a velocidade. A *ignorância* ganha força no capitalismo de vigilância quando as empresas dominam uma divisão anormal da aprendizagem (ZUBOFF, 2020, p. 392). Isso significa que elas sabem coisas que nós, indivíduos, não sabemos ou não podemos saber, ao mesmo tempo que ocultam suas intenções e as práticas que adotam em segredo. Isso as torna predadoras de nossas vulnerabilidades.

Já a *velocidade* está relacionada à dominação em tempo recorde. Aqui, a velocidade é propositalmente acelerada a fim de paralisar a consciência e congelar a resistência (ZUBOFF, 2020, p. 392), ao mesmo tempo que nos distraem com desejos rapidamente atendidos. Nesse sentido, Camila Leporace (2022) publicou um ensaio filosófico intitulado *Another brick in the wall: threats to our autonomy as sense-makers when dealing with machine learning systems*,

no qual apresenta uma abordagem sustentada nos conceitos da filosofia da cognição para discutir como fica nossa autonomia numa sociedade inundada por sistemas algorítmicos – o que ela chama de algoritmosfera.

As ondas de transformação da internet vivenciadas em décadas passadas não se comparam ao tsunami que é a onda da inteligência artificial que estamos experienciando agora. Isso porque o tsunami tem uma velocidade extremamente maior e uma capacidade de mudança que deixa tudo completamente diferente do que era antes. Somado a isso, há o capitalismo de vigilância, que caminha na contramão da autonomia humana.

Tendo em vista que o capitalismo de vigilância se utiliza do extrativismo de dados para reforçar a exploração, gerando diversos impactos sociais negativos, e se sustenta na coleta massiva de informações sobre indivíduos para transformá-las em mercadorias destinadas ao lucro e ao controle, tal lógica extrativista de dados se assemelha à exploração de recursos naturais – mas, nesse caso, o recurso explorado são as informações pessoais. As empresas de tecnologia coletam dados sobre nossas atividades on-line, hábitos de consumo, localização, interações sociais e até emoções, utilizando-os para moldar algoritmos que influenciam nossas decisões e comportamentos.

Essa vigilância constante e a manipulação algorítmica aprofundam a exploração ao restringir a autonomia, a liberdade e a privacidade. A análise preditiva baseada em dados pode ser utilizada para discriminar grupos minoritários, perpetuar desigualdades sociais e até mesmo influenciar eleições. Corrêa e Cocco (2024) reforçam a crítica ao afirmarem que os algoritmos atuam como ferramentas de controle social e exploração. Em vez de promoverem avanços sociais e tecnológicos, acabam por reforçar desigualdades existentes e minar a autonomia individual. Os impactos, nesse sistema, estão ligados à redução da complexidade humana, uma vez que os algoritmos, por sua natureza, a simplificam ao categorizar e classificar indivíduos com base em dados. Essa simplificação pode levar à discriminação e exclusão, especialmente quando se trata de grupos marginalizados. A lógica algorítmica, ao reduzir a individualidade a meros dados, desconsidera nuances e particularidades importantes. A velocidade da ação do capitalismo de vigilância abandona a democracia da mesma forma que abandona nossa capacidade de entender o que está acontecendo e de considerar as velocidades.

A autonomia, entendida como a capacidade de autogoverno ou a capacidade da pessoa decidir como agir e o que quer fazer (Véliz, 2021), está presente nos dois lados da moeda. De um lado, temos os sistemas de aprendizado de máquina, que têm certa autonomia para tomar

decisões e apresentar respostas; de outro, temos as pessoas que utilizam esses sistemas, mas cuja autonomia está sujeita aos interesses das empresas proprietárias. Nesse sentido, a autonomia humana está atrelada a uma codependência do meio e do ambiente em que está inserida.

O conceito de vigilância em Foucault (1987) não está relacionado simplesmente a um conjunto de aparelhos técnicos ou às operações de uma instituição: trata-se de um exercício de poder. É com base nessa concepção que Fernanda Bruno (2013) classifica a vigilância em três momentos de ação sequenciais: *observação*, *conhecimento* e *intervenção*. A observação monitora indivíduos, grupos e populações de forma sistemática, alimentando informações comportamentais; o conhecimento é gerado por meio da observação dos grupos vigiados; e, com base nas informações que produziram conhecimento, parte-se para a intervenção nas escolhas, no que se pode consumir de objetos, notícias etc. A intervenção é capaz de conduzir condutas de acordo com os interesses de quem exerce a vigilância, podendo articular ações nos âmbitos político e social.

Coelho (2021, p. 73) afirma que as questões relativas à ética do computador continuam sendo mal formuladas, expressas pela metade ou construídas tendo em vista o passado (sendo seu presente nada mais que consequencial) e esquecendo ou remetendo o futuro para um desvio da história. O ponto nevrálgico aqui em tela é a insistência na ideia de separação entre o ser humano, de um lado, e a tecnologia, de outro.

Santaella (2021) afirma que não há dúvida de que o crescimento exponencial dos dados, agregado ao modelo empírico de aprendizado de máquina (*deep learning*), ainda que consiga prever fatos com alta assertividade, torna necessário olhar para os efeitos colaterais gerados pelas teclas (modo excessivo de produção de dados) e suas consequências em relação à datificação, à privacidade, ao controle e à vigilância. Não há como deixar de “teclar” em nossa vida cotidiana: fazemos isso o tempo todo no celular e, assim, geramos mais e mais dados que são observados, vigiados, geram conhecimento e são manipulados.

Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTICs) – responsáveis pela produção, centralização e codificação do conhecimento –, que facilitam a transformação da informação em mercadoria, têm impactado profundamente o mercado de trabalho. A possibilidade de transferir tarefas mentais repetitivas para robôs (máquinas) vem gerando a extinção de vários tipos de atividades laborativas.

A velocidade com que as inovações são introduzidas no mercado frequentemente ultrapassa a capacidade de assimilação da sociedade e dos indivíduos, criando um abismo entre a adesão ao uso da tecnologia e o entendimento pleno de suas consequências. Esse fenômeno exige uma abordagem crítica e sistêmica do letramento digital, que permita aos usuários não só utilizarem a tecnologia de maneira eficaz, mas também avaliarem seus potenciais impactos éticos, sociais e culturais.

Em outubro de 2024, Mark Zuckerberg, CEO da Meta, anunciou a chegada da Meta AI, sua plataforma de inteligência artificial generativa, ao WhatsApp para os usuários do Brasil e de outros 43 países. A nova função permite a criação de imagens com IA e a realização de pesquisas on-line diretamente no aplicativo. Nas primeiras experiências, as pessoas já conseguiram identificar diversos erros nas respostas, e essa fragilidade acabou viralizando nas redes sociais. Contudo, essa capacidade de identificação de falhas da IA generativa ou de outras tecnologias inteligentes ainda é muito rasa. É possível encontrar na literatura o quão nocivo o uso excessivo das redes sociais pode ser para a saúde mental das pessoas, incluindo jovens, crianças e adultos (SOUZA; CUNHA, 2019). A maioria das pessoas ainda tem dificuldade de perceber que o uso excessivo das redes sociais é, em parte, responsável por quadros de depressão, ansiedade, falta de esperança e até certo distanciamento de si mesmas.

LETRAMENTO DIGITAL: O QUE O FUTURO NOS RESERVA?

Não sabemos se temos resposta para essa pergunta, mas podemos iniciar um caminho de compreensão conceitual sobre o que implica o letramento, uma habilidade que se faz necessária em tempos de uma sociedade datificada, algoritmizada e informatizada. Ramos e Faria (2019) realizaram uma revisão sistemática da literatura a fim de evidenciar o uso de duas terminologias – *literacia digital* e *literacia informacional* – em publicações e pesquisas realizadas entre os anos de 2000 e 2012. O levantamento rigoroso apontou que os autores adotam esses termos de diferentes formas. Os pesquisadores chegam à conclusão de que

literacia digital aponta para usos elementares e instrumentais de recursos digitais, e *literacia informacional* para uma utilização reflexiva e crítica, baseada em processos de pensamento de ordem superior, desses recursos, ao serviço da pesquisa, tratamento e análise da informação (RAMOS; FARIA, 2019, p. 20).

Se observarmos o campo da medicina, as decisões médicas, em alguns casos, já são tomadas com base em dados e cálculos computacionais e não mais apenas nos sintomas relatados pelos pacientes, visto que as máquinas conhecem o nosso corpo melhor do que nós mesmos (Harari, 2018). Estima-se que, dentro de poucas décadas, os algoritmos de Big Data serão alimentados por um alto volume de dados biométricos e serão capazes de monitorar a saúde das pessoas 24 horas por dia, ininterruptamente. Aliados ao aprendizado de máquina, poderão diagnosticar doenças que ainda não se manifestaram e, assim, indicar um tratamento preventivo com a devida antecedência, a fim de evitar o pior.

Imagine que esses algoritmos possam ser lidos pelas empresas e pelos planos de saúde. A pessoa que não atender à recomendação de tratamento preventivo pode sofrer consequências não só em termos de saúde, mas uma demissão (caso a empresa queira evitar um problema futuro) ou um aumento no valor do seguro. Não há como garantir, mas é possível que aconteça.

Santaella e Kaufman (2024) alertam que o avanço da inteligência artificial generativa (IA generativa) apresenta implicações significativas em diversos aspectos da sociedade humana, incluindo o social, o cultural e o psicológico. No âmbito social, a IA generativa tem o potencial de impactar profundamente a economia criativa, automatizando tarefas e trabalhos em áreas como escrita, música, arte e design. Essa automação pode levar a mudanças na demanda por profissionais dessas áreas, gerando preocupações sobre o futuro do trabalho. Além disso, a proliferação de conteúdo gerado por IA pode dificultar a distinção entre o que é produzido por humanos e por máquinas, levantando questões sobre autenticidade, autoria e direitos autorais. Protestos já se iniciaram contra o uso de IA na arte.

Quanto às implicações culturais, a IA generativa pode influenciar a forma como consumimos e interagimos com a cultura. A facilidade de criação de conteúdo pode levar a uma saturação de informações, dificultando a identificação de trabalhos originais e de qualidade. A crescente presença da IA na produção cultural levanta questões sobre a definição de arte e criatividade. Se a IA pode gerar obras de arte, o que define o valor e a autenticidade da arte humana?

Já com relação às implicações psicológicas, Santaella e Kaufman (2024) argumentam que o advento da IA generativa representa a quarta ferida narcísica da humanidade, que, segundo Freud, são eventos que abalam a visão antropocêntrica do mundo e o lugar da humanidade nele. A capacidade da IA generativa de criar conteúdo original e indistinguível do

humano desafia a noção de excepcionalidade humana e coloca em questão o que nos torna únicos. Essa perda de centralidade pode gerar sentimentos de ansiedade, desorientação e perda de propósito.

A partir dos argumentos apresentados, fica cada vez mais evidente a emergência de a humanidade dominar a IA antes que ela nos domine. Mas teremos o devido conhecimento dessas consequências? A população, encantada com as tecnologias inteligentes, está recebendo o devido letramento para este cenário que emerge logo ali na frente? Quais são os investimentos destinados ao letramento midiático e tecnológico?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, um território fértil para a desinformação, ainda há uma grande parte da população que não consegue diferenciar o que é fato do que é opinião, ou o que é verdade do que é fake news. Wardle e Derakhshan (2017) sugerem que a sociedade enfrenta um fenômeno que combina três categorias em um contexto amplo de desordem informacional: a desinformação (*disinformation*), notícias falsas criadas deliberadamente e disseminadas para prejudicar uma pessoa, um grupo social, uma organização ou um país; a informação falsa (*misinformation*), que não tem a intenção de causar dano; e a má-informação (*mal-information*), que possui bases reais, mas que é editada e divulgada com a finalidade de causar danos.

Navegar pelas notícias, em um cenário repleto de informações e atualizações frequentes, exige uma sociedade habilitada para diferenciar fatos de ficção e avaliar preconceitos e distorções. O desenho do percurso de um mundo editado para um mundo construído de forma igualitária tem profundo vínculo com o conhecimento sobre o papel da mídia na formatação de nossas culturas (BACCEGA, 2009). No Brasil, há movimentos importantes que estão cada vez mais articulados no caminho contra a produção e disseminação de informações falsas, a exemplo da Rede Nacional Contra a Desinformação – RNCD².

Este cenário evidencia a urgência de se fortalecer o uso crítico e inteligente das tecnologias, e, para isso, é necessário adotar ações de letramento ou literacia informacional desde muito cedo, já nas escolas e em todas as fases da vida adulta, a fim de “desenvolver essa

² Nascida da inquietação provocada pelo momento presente de potencialização das narrativas desinformacionais nos ambientes da saúde e no campo político, além de outros, a Rede Nacional de Combate à Desinformação foi pensada inicialmente no âmbito da pesquisa de pós-doutorado que realizamos junto à Escola de Comunicação da UFRJ, em 2019. Disponível em: <https://rncd.org/sobre-nos>.

competência desde muito cedo e em diferentes contextos, desde os ambientes formais aos não formais e informais, como bibliotecas e família” (RAMOS; FARIA, 2019, p. 20).

Outra urgência é avançar globalmente nas mobilizações em torno da regulação das plataformas. Rafael Grohmann (2023), pesquisador da plataformização do trabalho e professor da Universidade de Toronto, no Canadá, afirmou em uma entrevista ao jornal *Folha de S.Paulo*³ que é preciso não depender das *big techs* e que ele não tem esperança de que consigamos uma regulação adequada ou satisfatória. No Brasil, as articulações em direção à regulação das plataformas envolveram entidades e associações da área de humanidades. Em junho de 2023, a COMPÓS – Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação – e a RNCD – Rede Nacional Contra a Desinformação –, com patrocínio do CGI (Comitê Gestor de Internet) e apoio do PPGCOM da ECA/USP e do coletivo Intervezes, realizaram o I Workshop da área de Comunicação e Informação sobre a Regulação das Plataformas.

Finalizamos a discussão com a compreensão de que, para que os benefícios das inovações tecnológicas possam de fato ser usados pelas pessoas de forma construtiva (e não para que as tecnologias usem as pessoas), é fundamental que a sociedade invista em políticas públicas e práticas educacionais voltadas ao letramento digital – não apenas no que se refere à capacidade de escrita e leitura ou ao uso técnico das ferramentas (GENTIKOW, 2015), mas, sobretudo, no desenvolvimento de uma consciência midiática e tecnológica sobre os impactos dos sistemas inteligentes na vida humana. Essas iniciativas podem capacitar os cidadãos a enfrentar o ritmo acelerado da inovação, contribuindo para uma adaptação mais consciente e para o desenvolvimento de uma cidadania digital crítica e informada.

REFERÊNCIAS

BACCEGA, M. A. Comunicação/educação e a construção de nova variável histórica. **Comunicação & Educação**, n. 3, ano 15, set./dez. 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/43579/47201>. Acesso em: 20 out. 2024.

BAUDRILLARD, J. **A sociedade de consumo**. Lisboa: Edições 70, 2005.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/blogs/hashtag/2023/09/e-preciso-nao-depender-das-big-techs-afirma-pesquisador-de-plataformizacao-do-trabalho.shtml>.



REVISTA BELAS ARTES

Volume 47, Número 1
Janeiro - Abril / 2025

ISSN: 2176-6479

BRUNO, F. **Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2013.

COELHO, T. Inteligência artificial, ética artificial. In: COZMAN, F. G.; PLONKI, G. A.; NERI, H. (Orgs.). **Inteligência artificial avanços e tendências**. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados, 2021.

COMPÓS. **I Workshop da área de Comunicação e Informação sobre a Regulação das Plataformas**. Disponível em: <https://compos.org.br/2023/06/i-workshop-da-area-de-comunicacao-e-informacao-sobre-regulacao-de-empresas-de-plataformas-de-comunicacao>. Acesso em: 20 out. 2024.

CORRÊA, M. D. C.; COCCO, G. (2024). Capitalismo de vigilância e lutas algorítmicas. **MATRIZES**, v. 18, n. 1, p. 105-125. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v18i1p105-125>. Acesso em: 20 out. 2024.

DEUZE, M. Media life. **Media, Culture & Society**. v. 33, n. 1, p.137-148, jan. 2011. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0163443710386518>. Acesso em: 20 out. 2024.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Petrópolis: Vozes, 1987.

GENTIKOW, B. The role of media in developing literacies and cultural techniques. **Nordic Journal of Digital Literacy**. v. 4, p. 35-52, 2015.

GROHMANN, R. É preciso não depender das plataformas. **Folha de S. Paulo**, 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/blogs/hashtag/2023/09/e-preciso-nao-depender-das-big-techs-afirma-pesquisador-de-plataformizacao-do-trabalho.shtml>. Acesso em: 20 out. 2024.

HARARI, Y. N. **21 lições para o século 21**. São Paulo: Companhia das Letras e Cores, 2021.

LEPORACE, C. Another brick in the wall: threats to our autonomy as sense-makers when dealing with machine learning systems. **Revista Perspectivas filosóficas**, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/perspectivafilosofica/article/view/252618>. Acesso em: 13 out. 2024.

LIPOVETSKY, G. **A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LOPES, A. Como a Amazon, Google e Microsoft querem atacar o mercado da Nvidia investindo em hardware. **Exame**, 29 jan. 2024. Disponível em: <https://exame.com/inteligencia-artificial/como-a-amazon-google-e-microsoft-querem-atacar-o-mercado-da-nvidia-investindo-hardware>. Acesso em: 20 out. 2024.

MARTÍN-BARBERO, J. Desafios culturais da comunicação à educação. **Comunicação & Educação**, São Paulo, n.18, p. 51-61, maio/ago. 2000. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/36920/39642>. Acesso em: 20 out. 2024.

PATRÍCI, N. S.; SPINA, E. Debatendo criptografia em face do marco civil da internet. In: CONTA, C. **Privacidade, sigilo, compartilhamento**. São Paulo: Instituto Palavra Aberta, 2017.

PERES-NETO, L. Éticas, comunicação e consumo: um mapa para pensar os desafios da privacidade em rede. In: PERES-NETO, L.; CORRAL, J. B. **Éticas em rede: políticas de privacidade e moralidades públicas**. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2017.

RAMOS, A.; FARIA, P. Literacia digital e literacia informacional: breve análise dos conceitos a partir de uma revisão sistemática de literatura. **Revista Linhas**, v. 13, n. 2, 2012. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1984723813022012029>. Acesso em: 20 out. 2024.

RNCD – Rede Nacional Contra Desinformação. Disponível em: <https://rncd.org/sobre-nos/>. Acesso em: 20 out. 2024.

ROSA, H. Social Acceleration: Ethical and Political Consequences of a Desynchronized High-Speed Society. **Constellations**, v. 10, n. 1, p. 3-33, 2003.

SAMPAIO, J. A. L. (Coord.). **Inteligência artificial: a (de)serviço do estado de direito**. Belo Horizonte: CAPES: Programa de Pós-graduação em Direito-PUC Minas: RTM, 2023.

SANTAELLA, L. **Humanos hiper-híbridos: linguagens e cultura na segunda era da internet**. São Paulo: Paulus, 2021.

SANTAELLA, L.; KAUFMAN, D. A Inteligência artificial generativa como quarta ferida narcísica do humano. **MATRIZES**, v. 18, n. 1, p. 37-53, 2024. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/210834>. Acesso em: 20 out 2024.

SEVERIANO, M. F. V. Aceleração social e cultura digital: novas formas de dominação. **Revista Comunicações**, Piracicaba, v. 24, n. 2, p. 83-101, 2017.

SOUZA, K.; CUNHA, M. X. C. Impactos do uso das redes sociais virtuais na saúde mental dos adolescentes: uma revisão sistemática da literatura. **Revista Educação, Psicologia e Interfaces**, v. 3, n. 3, 2019. Disponível em: <https://educacaoepsicologia.emnuvens.com.br/edupsi/article/view/156>. Acesso em: 20 out. 2024.

VÉLIZ, C. Moral Zombies: Why Algorithms are not moral agents. **AI and Society**, v. 36, p. 487-497, 2021.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policy making. **Council of Europe**, 2017. Disponível em: <https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research/168076277c>. Acesso em: 20 out. 2024.

ZUBOFF, S. **A era do capitalismo de vigilância**. a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.